



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
Rua Oscar Batista, s/nº - Bairro Floresta - Cambuci-RJ



PORTARIA SMEC Nº 006 01 de março de 2021

Dispões sobre nomeação de Comissão Especial para elaboração do protocolo de medidas de proteção, prevenção e controle da Covid-19 para retomada das aulas no Município de Cambuci-rj.

A Secretária Municipal de Educação de Cambuci-RJ, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de medidas de proteção contra Covid-19, que nortearão a retomada das aulas presenciais neste município.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial para elaboração do protocolo de medidas de proteção, prevenção e controle do covid-19 para retomada das aulas.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composto a saber:

- I- Maria Augusta Silva Lopes - Presidente*
- II- Diely Celestino Leal Aguiar - Assessoria Jurídica*
- III- Pedro Iago Linhares Hermsdore -Representante da Secretaria Municipal de Saúde*
- IV- Igor Sávio Moreira Barcelos -Representante da Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária*
- V- Rosa Quarterole Representante da Secretaria Municipal de Educação*
- VI- Danielli Passos Rommel da Rocha - Representante dos Supervisores de Ensino*
- VII- Aveline Abud - Representante dos Pedagogos*
- VIII- Sandra dos Santos Merath - Representante dos Gestores Escolares*
- IX- Samara Ricardo Peixoto Carvalho - Representante dos Professores da Educação Infantil*
- X- Rogério José Velasco Duarte - Representante dos Professores do Ensino Fundamental*
- XI- Américo da Cunha Lemos -Representantes de Pais da Educação Infantil*
- XII- Haroldo Gomes Barbosa - Representante de Pais do Ensino Fundamental*

Art. 3º A Comissão Especial deverá ser convocada pelo Presidente para discutirem a respeito e realizarem a elaboração do Plano Sanitário.

§ 1º- a Comissão Especial terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentarem à Secretária Municipal de Educação o documento elaborado para que seja por ela encaminhado à consulta pública que deverá ter 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º - terminada a consulta pública, as proposições serão analisadas pela Comissão Especial e poderão compor o texto da primeira versão do Plano Sanitário.

Art. 4º Após o cumprimento dos parágrafos do art. 3º o Plano de Ação deverá ser publicado no Portal Municipal da Transparência.

Art. 5º Após publicação e quando da retomada das aulas, se houver necessidade de alteração com base na realidade do momento, estas ocorrerão por meio da Comissão Especial, visando os ajustes e aperfeiçoamentos necessários.

Art. 6º A vigência desta Comissão Especial encerrará na data de 09 de julho de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambuci-rj, 01 de março de 2021

*Ana Lucia Lessa Terra
Secretaria Municipal de Educação de Cambuci-rj*